

REGULAÇÃO

RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO N. 228/2025

**Fiscalização Sob Demanda referente ao
Processo de Ouvidoria n. 228/2025
pertinente a averiguação de conexão de
rede coletora de esgoto à rede pluvial no
município de Sapucaia do Sul/RS.**

1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Entre as premissas da atividade regulatória está o exercício da fiscalização, que se deve promover no âmbito dos serviços públicos de Saneamento Básico, compreendidos como serviços de Abastecimento de Água, Esgotamento Sanitário, Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos, conjuntamente com Drenagem e Manejo das Águas Pluviais, nos termos da Lei Federal n. 11.445/07, para com os serviços prestados.

O Processo de Ouvidoria n. 228/2025 refere-se à averiguação de conexão de rede coletora de esgoto sanitário à rede pluvial na Avenida Juventino Machado, n 334. Para tanto, realizou-se no dia 131 de março de 2025, fiscalização na Avenida Juventino Machado, n 334, em Sapucaia do Sul/RS.

2. A FISCALIZAÇÃO

O planejamento da fiscalização iniciou-se por meio de processo via ouvidoria da Agesan-RS, no qual foi solicitado o seguinte:

“Solicitou-se a realização de fiscalização para verificar se há desvio do esgoto doméstico para a rede pluvial, sendo lançado no córrego próximo ao local”

De acordo com o Manual de Fiscalização, no seu item 2.1.1., dispõe:

“No recebimento do processo, caberá ao corpo técnico da Agesan-RS avaliar a solicitação de fiscalização quanto a sua pertinência e embasamento técnico.”

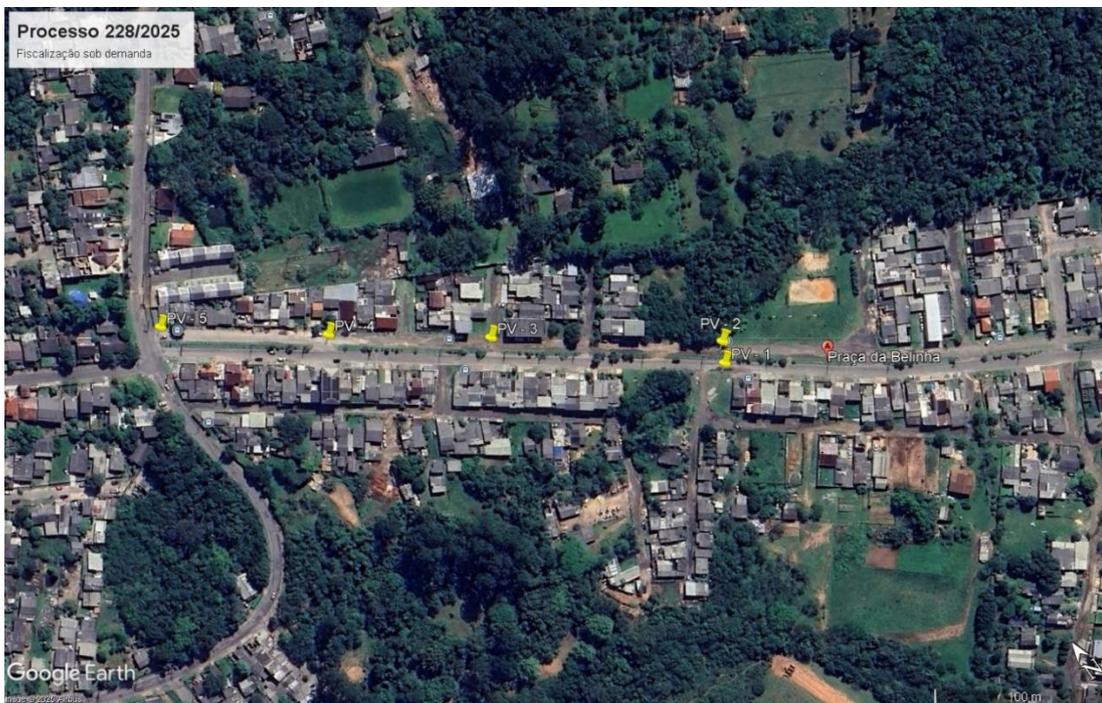
Diante do exposto, julgou-se necessário realizar fiscalização presencial *in loco* a fim de verificar se a rede coletora de esgoto estava interligada na rede de drenagem pluvial.

3. CONSTATAÇÕES

A equipe técnica da Agesan-RS realizou fiscalização presencial no passeio público (calçada) e na via pública do imóvel localizado na Avenida Juventino Machado, n. 334, em Sapucaia do Sul/RS, no dia 31 de março de 2025. Na Figura 1 é possível

visualizar o ponto inicial da fiscalização, que também ocorreu ao longo de toda a avenida.

Figura 1 - Imagem de satélite da localização da fiscalização.



Fonte: Disponível no Google Earth, acesso em 31 de março de 2025.

A diretoria de regulação solicitou por meio do Ofício 952/2025 a realização de teste para verificar a destinação do esgoto doméstico coletado. A equipe de fiscalização acompanhou o teste realizado pela prestadora de serviço no dia 31 de março de 2025. Para a verificação, foi realizado um teste de sucção no poço de visita (PV) indicado pelo usuário. O teste demonstrou que a estrutura contempla apenas a ligação para a rede de esgoto a jusante, sem qualquer conexão ou extravasor direcionado à rede pluvial. Desta forma, o esgoto doméstico presente na rede coletora de esgoto não está sendo destinado à rede pluvial e consequentemente não está sendo lançado no córrego próximo ao local.

As Figuras 2 e 3 ilustram essa constatação, demonstrando que o PV estava em condições normais de operação, após a realização do teste de sucção, evidenciando o direcionamento correto do fluxo na rede.

Figura 2 – Estrutura fiscalizada (PV – 1) antes da sucção.



Figura 3 – Estrutura pós sucção. Em azul está a tubulação de chegada e em vermelho a de saída, sem ligação para o pluvial.



Além disso, com o objetivo de verificar se o esgoto doméstico estava escoando corretamente até a Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) da região, foi realizado um teste de hidrojateamento combinado com a adição de corante na rede de esgotamento sanitário. Esse procedimento visou identificar eventuais obstruções e confirmar a integridade do fluxo na localidade investigada.

O teste foi conduzido ao longo da avenida Juventino Machado, a partir do PV - 1 até a esquina da Avenida Coronel Theodomiro, permitindo a identificação de possíveis pontos de obstrução na rede. A Figura 4 apresenta as estruturas fiscalizadas, bem como os trechos analisados.

Figura 4 – Presença de corante no PV pós realização do teste.



O primeiro teste foi executado no trecho 1, entre os PVs 1 e 2, de acordo com a nomenclatura do mapa. O resultado atestou que não há entupimentos nesse segmento, visto que o hidrojato foi facilmente identificado. As fotos a seguir apresentam as evidências (Figura 5 e 6).

Figura 5 – PV – 2 antes do hidrojato.



Figura 6 – Identificação do fluxo do hidrojato no PV – 2.



Já no trecho 2, entre os PVs 2 e 3, o teste não foi realizado, pois a prestadora de serviço informou que o poço opera de forma afogada, o que dificulta a observação do fluxo do hidrojateamento.

Nos trechos seguintes, foi realizada a combinação de hidrojateamento com a adição de corante para facilitar a visualização do fluxo na rede. No entanto, não foi possível observar a saída do corante tampouco do hidrojato, além de apresentar um fluxo reduzido (Figura 7 e 8).

Figura 7 – Realização de hidrojato no PV – 4.



Figura 8 – Realização de hidrojato no PV – 5.



A equipe de fiscalização acompanhou a realização do teste e o mesmo comprovou que há pontos de obstrução na rede, impedindo o escoamento natural do volume de esgoto.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A fiscalização presencial realizada pela Agesan-RS permitiu concluir que a rede de esgotamento sanitário da prestadora de serviço não está conectada à rede pluvial na estrutura localizada na Avenida Juventino Machado, n 334. Desta forma, o esgoto doméstico está sendo direcionado por meio da rede coletora de esgoto à estação de tratamento e não está sendo lançado por meio da rede pluvial no corpo hídrico próximo ao local. Contudo, o teste de rede realizado ao longo da avenida indicou que há pontos de obstruções na rede de esgotamento sanitário presente na área. Assim, foi aberta 1 Não Conformidade devendo à prestadora de serviço adotar as medidas necessárias para solução desta.

5. ENCERRAMENTO

Estes signatários apresentam o presente trabalho concluído, constando de 6 (seis) folhas digitadas apenas de um lado e rubricadas, exceto esta última que segue devidamente datada e assinada, colocando-se à disposição para esclarecimentos.

Porto Alegre, 31 de março de 2025

Responsável pela elaboração do relatório:

Documento assinado digitalmente
 **GIULIA PACHECO CARRARD**
Data: 09/04/2025 12:13:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Giúlia Carrard
Agente de Fiscalização

De acordo,

Documento assinado digitalmente
 **EMANUELE BAIFUS MANKE**
Data: 10/04/2025 07:16:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Emanuele Baifus Manke
Diretora de Regulação

ANEXO I

TERMO DE NÃO CONFORMIDADE (TNC)

TNC N.: 228/2025

1. ÓRGÃO FISCALIZADOR

RAZÃO SOCIAL: Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul (AGESAN-RS)
ENDEREÇO: Rua Félix da Cunha, n. 1009 – Sala 82, Floresta - Porto Alegre/RS
TELEFONE E EMAIL: (51) 3075-9576; fiscalizacao@agesan-rs.com.br

2. CONCESSIONÁRIA

RAZÃO SOCIAL: Companhia Riograndense de Saneamento (CORSAN)
ENDEREÇO: Rua Caldas Jr., n. 120, 18º andar, Centro Histórico, Porto Alegre/RS
TELEFONE E EMAIL: (51) 3215-5400; degar@corsan.com.br

3. RESUMO DO TERMO DE NÃO CONFORMIDADE

Na ação de fiscalização, sobre as condições técnico-operacionais e comerciais para verificação da qualidade de atendimento do sistema de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no município de Sapucaia do Sul/RS, bem como sobre as demais obrigações do prestador junto aos usuários e à AGESAN-RS, foram constatados procedimentos que devem estar de acordo com os regulamentos da AGESAN-RS, com o instrumento contratual e com a Legislação em vigor. Os fatos apurados pela equipe de fiscalização da AGESAN-RS, no ato realizado em 31 de março de 2025 estão detalhados no Anexo I e as ações a serem implantadas pela concessionária, bem como seus prazos, são descritos no Anexo II. Conforme Resolução AGO 002/2020, a não correção da transgressão no prazo estabelecido pela Agência Reguladora poderá resultar na aplicação da multa diária.

4. RESPONSÁVEL PELA AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

TELEFONE: (51) 2500-7235

EMAIL: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

NOME: Giúlia Carrard

CARGO: Agente de Fiscalização

TELEFONE: (51) 2500-7235

EMAIL: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

5. RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DO TNC

NOME: Giúlia Carrard

CARGO: Agente de Fiscalização

TELEFONE: (51) 2500-7235

EMAIL: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

Porto Alegre, 07 de abril de 2025..

Documento assinado digitalmente
 GIULIA PACHECO CARRARD
Data: 08/04/2025 19:01:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Giúlia Carrard
Agente de fiscalização

Documento assinado digitalmente
 EMANUELE BAIFUS MANKE
Data: 09/04/2025 09:18:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Emanuele Baifus Manke
Diretora de Regulação

ANEXOS I e II - 228/2025 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Rede de esgotamento sanitário
1	-	CONSTATAÇÃO	Não foi possível averiguar o teste de hidro-jateamento em trechos de rede.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Obstrução na rede.
2	30 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1



REGISTRO 2



REGISTRO 3

